



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 796, de 16 de novembro de 1981

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de Cr\$ 2.800.000,00(- Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados as seguintes finalidades:

I- Crédito Especial destinado a aquisição de materiais para a execução da obra de calçamento das Ruas Barão do Rio Branco, entre as Ruas João Biagioni Pio e Praça da Matriz; Rua 15 de Novembro, entre as Ruas João Martineli e 9 de Julho e Rua João Martineli, entre as Ruas 15 de Novembro e João Biagioni Pio.

27.10585751.16-4110- Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

II- Crédito Especial destinado a pagamento de jures de empréstimo no valor de Cr\$2.500.000,00(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) contraído junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

27.1058033 2.08-3261-Jures da Dívida Contratada Cr\$ 120.000,00

III-Crédito Especial destinado a pagamento de amortização de empréstimo no valor de Cr\$2.500.000,00(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), contraído junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

27.10580332.09-4351- Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 180.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, ficam utilizados os seguintes recursos:-

I- Operação de crédito proveniente de empréstimo contraído - junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$..... 2.500.000,00(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

II- Excesso de arrecadação previsto no artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei nº 4.320/64, no valor de Cr\$300.000,00(Trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1981.

João de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benedito Sante Maracajá
Benedito Sante Maracajá
Lançador